

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

(TR 186/2026/OBRAS)

São José do Rio Preto, 28 de maio de 2026

() ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

() EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____

(x) AQUISIÇÃO: _____

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para adequação elétrica dos equipamentos de ar condicionado, iluminação e tomadas da UBS Vila Mayor, localizada na Avenida Domingos Falavina, 801 – Vila Mayor, São José do Rio Preto – SP.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

O serviço é necessário para reparo em rede elétrica da iluminação e tomadas da recepção, furtados e para reparo da rede elétrica dos ar condicionado furtados, para que possa ser feita a instalação de novos equipamentos.

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

15 dias

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos, qualificação das equipes gestoras e fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde.	OBJETIVO Nº 10.7 - Promover o aumento da cobertura e melhoria no atendimento por meio de construção e reformas ambientes	10.7.1 Garantir a construção e reforma de áreas para ampliação e melhoria do atendimento mediante disponibilidade de recursos	Ação nº 4 - Viabilizar contratação de serviços relacionados a infraestrutura dos prédios.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
3. Saúde e bem-estar	3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1						

MATERIAL PERMANENTE

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						

SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO	SERVIÇO	1		

77537	ELETRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA Ficará a cargo da contrata mão de obra especializada e insumos necessários, para realização do serviço, como também equipamentos necessários para trabalho em altura. Caso se faça necessário o acesso dentro do telhado para execução do serviço, fiará a cargo da empresa a retirada e recolocação de quaisquer telhas para a execução do serviço, onde a mesma deverá garantir a sua recolocação em perfeitas condições. Quaisquer tipo de resíduos gerados durante a execução do serviço ficará a cargo da empresa a destinação correta dos resíduos.			
				TOTAL
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
A empresa deverá fornecer atestados de capacidade técnica, que poderá ser apresentado em nome da matriz. Os atestados deverão comprovar o conhecimento sobre o serviço que está sendo lícito. A empresa participante deverá fornecer atestados que comprovem 50% do valor do item (cabos 2,5mm², anti-chamas 450/750v). A empresa participante deverá fornecer atestados que comprovem 50% do valor do item (cabos 4,00mm², anti-chamas 450/750v). A empresa participante deverá fornecer atestados que comprovem 50% do valor do item (cabos 6,00mm², anti-chamas 450/750v). O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. A empresa deverá estar cadastrada no CREA/CAU e com inscrição ativa e regular. A empresa deverá fornecer catálogos técnicos dos materiais para execução dos serviços.				
DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO				
• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio. • Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021. • A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. • A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. • Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.				
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO				
Empresa ficará responsável por todo e qualquer material/equipamentos necessários para a execução do serviço. Para execução dos serviços referente aos ar condicionado, a empresa deverá executar novos cabos de alimentação a partir do “quadro de energia” até unidade externa do equipamento (condensadora), instalar condutete tipo “X”, ao lado da condensadora deixando no mínimo 1,5mts de cabo para que seja feito a instalação de novos equipamentos. Empresa deverá remover disjuntores existentes dos equipamentos de ar condicionado danificados e instalar novos disjuntores. Para execução dos serviços referente aos pontos de iluminação/tomadas, a empresa deverá executar a troca de cabos danificados. Empresa deverá fazer a identificação nos “quadros de energia” dos disjuntores e circuitos. Caso se faça necessário o acesso dentro do telhado para execução do serviço, fiará a cargo da empresa a retirada e recolocação de quaisquer telhas para a execução do serviço, onde a mesma deverá garantir a sua recolocação em perfeitas condições. Quaisquer tipo de resíduos gerados durante a execução do serviço ficará a cargo da empresa a destinação correta dos resíduos.				
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA				
Contratação de empresa especializada para adequação e reforma elétrica dos equipamentos de ar condicionados da UBS Vila Mayor, localizada na Avenida Domingos Falavina, 801 – Vila Mayor, São José do Rio Preto – SP.				
GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA				
O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)				
DA FORMA DE PAGAMENTO				
O pagamento será realizado de acordo com a medição única do serviço, realizada pela equipe de Obras da Secretaria de Saúde. Sendo o pagamento após a conclusão de todos os serviços.				

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

_____/_____/_____, _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

S:\DEPARTAMENTOS\13.OBRAS\5.EXPEDIENTE 2026\TRS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

**Coordenador (a)
De Acordo**

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.
4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, 28 de maio de 2026.

Mauro Alves dos Santos Junior
Secretário Municipal de Saúde interino

ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS
Contratação de empresa especializada para adequação elétrica dos equipamentos de ar condicionado, iluminação e tomadas da UBS Vila Mayor, localizada na Avenida Domingos Falavina, 801 – Vila Mayor, São José do Rio Preto – SP.
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)
O serviço é necessário para reparo em rede elétrica da iluminação e tomadas da recepção, furtados e para reparo da rede elétrica dos ar condicionado furtados, para que possa ser feito a instalação de novos equipamentos.
3 - ÁREA REQUISITANTE
UBS Vila Mayor - DAB
4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Menor preço
5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
Aquisição única
6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Aquisição única e pontual.
8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:
Aquisição única, sem outras vinculadas.
9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
Enfermeira Katia Alessandra do Nascimento Oliveira Engenheiro Altamir Roberto Marascalchi Filho Arquiteto Marcos Daniel Gomes

28 de maio de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO